



PROPOSTAS DE DIRETRIZ

EIXO 1 - Promoção e universalização de direitos em um contexto de desigualdade

1. Universalizar, com qualidade, o acesso de crianças e adolescente às políticas sociais de educação e saúde, em especial na primeira infância.
2. Potencializar e implementar políticas de educação integral de crianças e adolescentes por meio de ações articuladas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.
3. Erradicar a pobreza e as desigualdades regionais numa perspectiva de desenvolvimento sócio-ambiental sustentável com foco nas áreas de baixo desenvolvimento infantil.
4. Promover o direito e o respeito à diferença em todas as políticas públicas e espaços de convivência familiar e comunitária considerando as diversidades étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico e individual, de gênero, de orientação sexual, entre outras

EIXO 2 - Proteção e Defesa no Enfrentamento das Violações de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

1. Implementar políticas públicas que fortaleçam os núcleos familiares como espaço essencial de proteção à infância e adolescência.
2. Estruturar uma rede de serviços de referência e contra-referência no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, contemplando as especificidades das regiões metropolitanas, áreas de fronteiras e de difícil acesso e os municípios de pequeno porte.
3. Organizar e ampliar a rede de serviços e proteção a crianças e adolescentes envolvidos com o tráfico, consumo de álcool e outras drogas.
4. Alinhar os planos nacionais temáticos (trabalho infantil, violência sexual, convivência familiar e comunitária, entre outros) e a política socioeducativa à luz das diretrizes da política nacional em uma perspectiva de execução decenal.

5. Organizar serviços de saúde e assistência social para a garantia de atendimento psicossocial aos autores de violência contra crianças e adolescentes, prevendo a inclusão deste encaminhamento na medida de responsabilização.

EIXO 3 - Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

1. Universalizar a implantação dos Conselhos dos Direitos e Tutelares com garantia de equipe, recursos materiais e orçamentários suficientes, bem como rubrica orçamentária específica para seu funcionamento.
2. Organizar, ampliar e fortalecer os Órgãos e programas de segurança pública para o atendimento especializado e humanizado à população infanto-juvenil.
3. Expandir e regionalizar as varas, promotorias e defensorias especializadas em infância e juventude, reordenando os fluxos e as atribuições respectivas e garantindo a composição e funcionamento de equipes interdisciplinares.
4. Garantir a formação inicial e continuada dos operadores do S G D em seus diferentes níveis, como instrumento de qualificação para o exercício de suas funções.
5. Incluir nas políticas e currículos de formação acadêmica, profissional e de formação continuada de Operadores do S G D os temas da diversidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico e individual, de gênero, de orientação sexual, entre outras.
6. Fomentar a criação e expansão dos núcleos de atendimento integrado entre os Órgãos previstos no art. 88, inciso V, do E C A.

EIXO 4 - Participação de Crianças e Adolescente em Espaços de Construção da Cidadania.

1. Assegurar e considerar a opinião das crianças e dos adolescentes em todos os assuntos que lhes afetem conforme o disposto no Art. 12 da Convenção sobre os Direitos e Art. 16 do E C A, inclusive nos procedimentos judiciais e administrativos.
2. Garantir a participação de crianças e adolescentes na formulação das políticas públicas especialmente em todo o processo das Conferências dos direitos de crianças e adolescentes;
3. Desenvolver mecanismos que viabilizem a participação de crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos e Setoriais, bem como nas escolas, nos grupos sociais e comunitários, entidades.
4. Estimular a difusão de informação às crianças e adolescentes sobre seus direitos, mediante esforços conjuntos, especialmente nas escolas e nas mídias.

5. Apoiar iniciativas comunitárias de mobilização de crianças e adolescentes em estratégias de promoção, proteção e defesa dos direitos, com vistas a reduzir a vulnerabilidade em contextos de violência.

EIXO 5 - GESTÃO DA POLÍTICA

1. Fortalecer a democracia participativa na formulação, monitoramento e avaliação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do adolescente.
2. Estabelecer níveis de co-responsabilidade política, administrativa, orçamentária e financeira para a efetivação da política nacional de garantia dos direitos de crianças e adolescentes fortalecendo o pacto federativo.
3. Assegurar que as políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes concretizem os princípios da descentralização, regionalização e municipalização.
4. Incorporar as diretrizes da política nacional dos direitos de crianças e adolescentes nos instrumentos de planejamento de Estado (União, Estados/Distrito Federal e Municípios) em especial no PPA, LDO e LOA.
5. Desenvolver sistemas integrados de informação e definir mecanismos de avaliação e monitoramento da política nacional.
6. Instituir o mecanismo legal de repasse fundo a fundo (FIA) dos recursos nas três esferas de governo mediante o co-financiamento da política de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente.